

Lei Nº 224 de 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza abertura de Créditos  
Suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

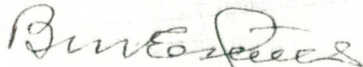
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

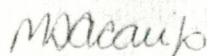
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o valor total de Cr\$ 1.870.680.000,00 (hum bilhão, oitocentos e setenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes da arrecadação normal do Município, da anulação parcial ou total de dotações e do superavit financeiro do exercício de 1991, conforme o artigo 43, itens I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

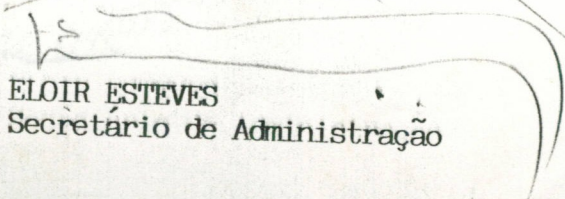
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1992.


  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito


  
MARILENE SOUZA DE ARAÚJO  
Resp. pela Chefia de Gabinete

  
IVAN GUERREIRO VASCONCELOS  
Procurador Jurídico

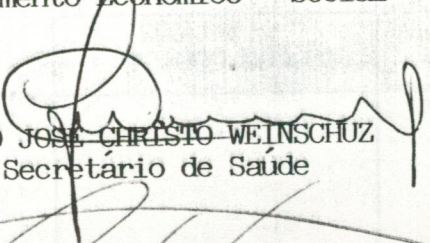
  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

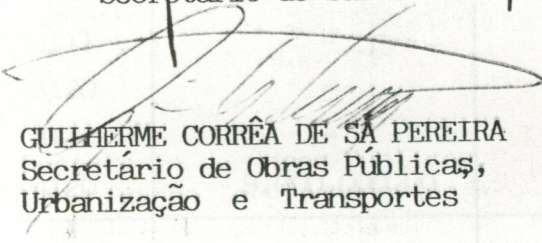
uação da Lei nº 224 de 16 de dezembro de 1992.

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda  
Interino

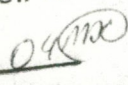
  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

  
NELSON EVANGELISTA DO CARMO  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico - Social

  
FÁBIO JOSÉ CRISTO WEINSCHUZ  
Secretário de Saúde

  
GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 18/12/92 

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALOR - Cr\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
1001.01010012.001	3111	-	36.100.000,00
	3132	-	7.200.000,00
1001.01010012.002	3111	-	54.000.000,00
	3120	-	2.280.000,00
	3132	-	4.600.000,00
1001.01010012.002	3131	8.000.000,00	-
	4120	4.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>12.000.000,00</b>	<b>104.180.000,00</b>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070212.004	3111	-	45.000.000,00
	3120	-	5.000.000,00
	3132	-	16.000.000,00
2001.03070212.004	4120	9.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>9.000.000,00</b>	<b>66.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE ASMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.006	3111	-	43.000.000,00
	3120	-	5.000.000,00
	3132	-	66.500.000,00
2002.15844922.010	3280	-	88.000.000,00
2002.03070212.006	4120	15.000.000,00	-
2002.03784722.008	3132	10.000.000,00	-
2002.15824922.009	3253	8.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>33.000.000,00</b>	<b>202.500.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
2003.03080322.011	3111	-	80.500.000,00
2003.03080322.011	4120	12.630.000,00	-
2003.03080241.011	4120	28.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>40.630.000,00</b>	<b>80.500.000,00</b>

*12*

# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

continuação do Anexo à Lei nº 224 de 16 de dezembro de 1992.

<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</u>			
421882.012	3111	-	305.000.000,00
	3132	-	152.000.000,00
472352.013	3230	-	12.000.000,00
421882.012	4120	97.000.000,00	-
482472.021	3214	15.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>112.000.000,00</b>	<b>469.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, SELENV. ECONÔM.-SOCIAL</u>			
30212.015	3111	-	29.000.000,00
	3120	-	24.000.000,00
	3132	-	6.000.000,00
	4120	-	50.000.000,00
31112.016	3132	-	23.000.000,00
30212.015	3131	7.140.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>7.140.000,00</b>	<b>132.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>			
4282.017	3111	-	102.000.000,00
	3120	-	7.000.000,00
	3132	-	7.000.000,00
	3231	-	299.000.000,00
4481.009	4110	-	80.000.000,00
4282.017	4120	30.000.000,00	-
<b>SOMA</b>		<b>30.000.000,00</b>	<b>495.000.000,00</b>
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSP.</u>			
0212.019	3111	-	205.000.000,00
	3120	-	90.000.000,00
	3131	-	1.500.000,00
0272.018	3132	-	25.000.000,00
0212.019	4120	5.800.000,00	-
0751.005	4110	15.000.000,00	-
0251.001	4110	107.000.000,00	-
0321.003	4110	76.840.000,00	-

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação até o Mês de Novembro	Cr\$ 9.732.300.022,31
Previsão de arrecadação do Mês de Dezembro	Cr\$ <u>2.200.000.000,00</u>
SOMA	Cr\$ 11.932.300.022,31
(-) Créditos já abertos	Cr\$ <u>10.517.858.658,15</u>
Saldo para Suplementação	Cr\$ <u><u>1.414.441.364,16</u></u>

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1991

Ativo Financeiro	Cr\$ 186.878.724,32
Passivo Financeiro	Cr\$ <u>77.470.388,18</u>
Superavit	Cr\$ <u><u>109.408.336,14</u></u>

*B*